



ANEXO III

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Dezembro/2018



Sumário

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS.....	4
2.1 - Projeções demográficas e de volumes.....	4
2.2 - Tarifa média efetiva	5
2.3 - Receitas.....	7
2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita	7
2.5 - Custos unitários	9
2.6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR.....	11
2.7 - Investimentos.....	12
2.7.1 - Amortização do Ativo	14
3 - CONCLUSÃO	14
4 - FLUXO DE CAIXA	16



1 - INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de água e esgoto do Município de **ESPÍRITO SANTO DO TURVO** e foi elaborado com base no estudo de viabilidade econômico-financeira de 23/10/2018. Tem por objetivo subsidiar o CONTRATO DE PROGRAMA a ser firmado entre a SABESP e o referido município por um período de 30 (trinta) anos.

Essa avaliação econômico-financeira utiliza o método do fluxo de caixa descontado. Todos os valores estão em moeda constante em R\$ (Reais) de 31/12/2017 e as taxas utilizadas nesse trabalho também são expressas em termos reais.

Esta data-base reflete apenas uma referência prática para o fluxo de caixa de um contrato de 30 (trinta) anos que valerá a partir de sua assinatura. Caso o contrato seja assinado em dezembro de 2018, o primeiro ano do contrato representa o período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, assim como o período de dezembro de 2047 a novembro de 2048, representa o trigésimo ano.

O pressuposto dessa avaliação econômico-financeira é que o investidor, nesse caso a SABESP, recupere e remunere os recursos alocados ao seu custo médio ponderado de capital. O parâmetro do custo médio ponderado de capital utilizado é de 8,11% a.a.¹, conforme definido pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Para tanto, a receita esperada da companhia é aquela necessária para cobrir todos os custos operacionais, tributos e outros encargos, investimentos e remuneração do custo de oportunidade do capital da SABESP.

A base de ativos atual, composta pela BRR - Base de Remuneração Regulatória da ARSESP acrescida do valor das obras em andamento foi incluída no fluxo de caixa como desembolso inicial para efeito de avaliação econômica. A base de ativos atual considerada representa a parcela dos ativos atuais da SABESP a ser remunerada e amortizada nos próximos 30 (trinta) anos de contrato.

¹ A taxa de desconto de 8,11% estabelecida pela ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, através da Nota Técnica nº NT/F/004/2017, e utilizada nesse estudo é a estimativa do custo ponderado de capital (WACC) da SABESP, sendo uma ponderação do custo de capital de terceiros e do custo de capital próprio pelo nível de alavancagem ótimo da companhia.



Uma das premissas desta avaliação econômico-financeira é a de amortização dos ativos pela vida útil. Assim, considera-se que poderá haver saldo residual, estimado em até 50% do valor presente dos investimentos previstos neste estudo, referente aos investimentos não amortizados durante a vigência do contrato. Esse saldo residual deve ser indenizado à SABESP, nos termos do contrato.

2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS

2.1 - Projeções demográficas e de volumes

Para as projeções de população e domicílios atendíveis foi utilizada a “Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050”, elaborada em 2015 pela Fundação SEADE e os respectivos índices de crescimento, conforme critérios demonstrados no Anexo de Metas integrante do Contrato de Programa.

Com estes ajustes, o número de domicílios atendíveis no ano base 2017 atingiu o montante de 1.458 domicílios para água e para esgoto. A população atendível no ano base foi calculada proporcionalmente ao número de habitantes por domicílio, apresentando no ano base 2017 o total de 3.945 habitantes para água e para esgoto.

O principal vetor da projeção econômico-financeira é o volume micromedido. Os volumes evoluem conforme o crescimento do número de domicílios atendidos e do volume por domicílio.

O número de domicílios atendidos evolui conforme o percentual de atendimento e da quantidade de domicílios totais.

O volume por domicílio evolui conforme três fatores: variação do número de pessoas por domicílio, fator de redução marginal por universalização em áreas carentes e crescimento da renda per capita.

A tabela 1 a seguir apresenta as projeções demográficas e de volumes.

Tabela 1 - Projeções demográficas e de volumes

Ano	População atendível		Domicílios atendíveis		Domicílios atendidos		Volume por domicílio		Volume medido total - m3	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Base	3.945	3.945	1.458	1.458	1.363	1.348	151,24	149,53	206.138	201.572
1	3.993	3.993	1.492	1.492	1.395	1.380	151,96	150,25	212.012	207.318
2	4.041	4.041	1.526	1.526	1.451	1.413	152,68	150,96	221.600	213.255
3	4.087	4.087	1.560	1.560	1.484	1.468	153,41	151,68	227.680	222.680
4	4.130	4.130	1.592	1.592	1.515	1.499	154,14	152,40	233.527	228.399
5	4.174	4.174	1.623	1.623	1.546	1.529	154,87	153,12	239.427	234.171
6	4.218	4.218	1.656	1.656	1.578	1.561	154,24	152,50	243.377	238.036
7	4.262	4.262	1.690	1.690	1.611	1.593	153,61	151,88	247.427	241.998
8	4.303	4.303	1.720	1.720	1.641	1.623	153,15	151,42	251.287	245.775
9	4.338	4.338	1.749	1.749	1.669	1.651	152,73	151,00	254.897	249.307
10	4.375	4.375	1.778	1.778	1.697	1.679	152,37	150,65	258.603	252.933
11	4.412	4.412	1.807	1.807	1.725	1.707	152,05	150,34	262.346	256.596
12	4.448	4.448	1.836	1.836	1.755	1.736	151,68	149,97	266.129	260.297
13	4.481	4.481	1.863	1.863	1.781	1.762	151,44	149,74	269.712	263.803
14	4.510	4.510	1.889	1.889	1.806	1.787	151,18	149,48	273.092	267.110
15	4.538	4.538	1.915	1.915	1.832	1.812	150,95	149,25	276.506	270.450
16	4.567	4.567	1.940	1.940	1.857	1.837	150,74	149,04	279.955	273.825
17	4.597	4.597	1.966	1.966	1.883	1.862	150,58	148,88	283.499	277.293
18	4.623	4.623	1.989	1.989	1.905	1.885	150,54	148,84	286.834	280.556
19	4.644	4.644	2.010	2.010	1.926	1.905	150,54	148,84	289.955	283.610
20	4.667	4.667	2.031	2.031	1.947	1.926	150,59	148,89	293.169	286.755
21	4.689	4.689	2.052	2.052	1.969	1.947	150,54	148,85	296.352	289.869
22	4.712	4.712	2.073	2.073	1.989	1.968	150,62	148,92	299.629	293.076
23	4.732	4.732	2.092	2.092	2.008	1.987	150,76	149,06	302.749	296.129
24	4.746	4.746	2.110	2.110	2.026	2.004	150,82	149,12	305.581	298.900
25	4.761	4.761	2.128	2.128	2.044	2.022	150,90	149,19	308.439	301.698
26	4.777	4.777	2.144	2.144	2.061	2.039	151,08	149,38	311.390	304.585
27	4.792	4.792	2.163	2.163	2.080	2.058	151,11	149,41	314.303	307.436
28	4.806	4.806	2.180	2.180	2.097	2.075	151,26	149,55	317.179	310.251
29	4.817	4.817	2.197	2.197	2.114	2.091	151,32	149,62	319.886	312.899
30	4.829	4.829	2.215	2.215	2.132	2.109	151,36	149,65	322.683	315.637

Fonte: Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050 elaborada em 2015 pela Fundação SEADE. Ajuste SABESP para o conceito de atendível.

O volume micromedido total corresponde à multiplicação do volume por domicílio pelo número de domicílios atendidos.

2.2 - Tarifa média efetiva

A tarifa efetiva unitária é calculada por m³ micromedido e os valores utilizados inicialmente foram de R\$ 3,42 por m³ para água e R\$ 2,79 por m³ para esgoto, com base nas tarifas vigentes a partir de 10/11/2017, conforme Comunicado SABESP 03/17, nos termos da deliberação ARSESP 753 de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/10/2017.



Com o objetivo de demonstrar as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, a partir do 4º ano, o estudo projeta um ajuste na tabela tarifária do município, a ser implementada pela ARSESP, de modo a elevar a tarifa média de água de R\$ 3,42 para R\$ 5,42 por m³ e a tarifa de esgoto de R\$ 2,79 para R\$ 4,34 por m³, conforme tabela 2 a seguir.

Tabela 2 - Tarifa média efetiva e percentual de evasão

Ano	Tarifa média efetiva por m3 medido		% de Evasão
	Água	Esgoto	
Base	3,42	2,79	1,98%
1	3,69	2,96	1,98%
2	3,69	2,96	1,98%
3	3,69	2,96	1,98%
4	5,42	4,34	1,98%
5	5,42	4,34	1,98%
6	5,42	4,34	1,98%
7	5,42	4,34	1,98%
8	5,42	4,34	1,98%
9	5,42	4,34	1,98%
10	5,42	4,34	1,98%
11	5,42	4,34	1,98%
12	5,42	4,34	1,98%
13	5,42	4,34	1,98%
14	5,42	4,34	1,98%
15	5,42	4,34	1,98%
16	5,42	4,34	1,98%
17	5,42	4,34	1,98%
18	5,42	4,34	1,98%
19	5,42	4,34	1,98%
20	5,42	4,34	1,98%
21	5,42	4,34	1,98%
22	5,42	4,34	1,98%
23	5,42	4,34	1,98%
24	5,42	4,34	1,98%
25	5,42	4,34	1,98%
26	5,42	4,34	1,98%
27	5,42	4,34	1,98%
28	5,42	4,34	1,98%
29	5,42	4,34	1,98%
30	5,42	4,34	1,98%

Fonte: Projeções SABESP.



2.3 - Receitas

O cálculo das receitas anuais é composto pelo produto dos parâmetros previstos de volume micromedido por domicílio, número de domicílios atendidos e tarifa média de água/esgoto.

São consideradas também as receitas indiretas que são provenientes de multas, da execução de ligações de água e esgoto, de extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. As receitas indiretas correspondem ao percentual de 2,26% do total de receitas de água e esgoto. Este índice refere-se ao verificado no município no período de janeiro a dezembro de 2016, conforme informações obtidas no sistema contábil da empresa (Relatório FCC-560) e atualizado pelo IPCA-IBGE para dezembro de 2017.

A projeção das receitas líquidas de impostos e evasão, encontra-se na Tabela 3.

2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita

O estudo adota a alíquota de 6,73% sobre o faturamento bruto para efeito de Cofins/Pasep e 0,50% sobre o faturamento líquido de impostos destinado a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída através do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, devida à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Tabela 3 - Projeção de Receita Bruta, Impostos e Taxas, Evasão e Receita Líquida

Receita líquida de impostos e taxas				
Ano	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receita	Receita Líquida
Base	-	-	-	-
1	1.427.313	96.107	28.283	1.302.923
2	1.481.470	99.753	29.356	1.352.361
3	1.532.918	103.218	30.376	1.399.325
4	2.307.907	155.401	45.733	2.106.773
5	2.366.223	159.327	46.888	2.160.007
6	2.405.271	161.957	47.662	2.195.653
7	2.445.297	164.652	48.455	2.232.190
8	2.483.456	167.221	49.212	2.267.024
9	2.519.138	169.624	49.919	2.299.595
10	2.555.765	172.090	50.644	2.333.031
11	2.592.770	174.582	51.378	2.366.811
12	2.630.158	177.099	52.119	2.400.941
13	2.665.576	179.484	52.820	2.433.272
14	2.698.986	181.734	53.482	2.463.770
15	2.732.733	184.006	54.151	2.494.576
16	2.766.821	186.301	54.827	2.525.693
17	2.801.858	188.660	55.521	2.557.677
18	2.834.822	190.880	56.174	2.587.768
19	2.865.671	192.957	56.785	2.615.929
20	2.897.440	195.096	57.415	2.644.929
21	2.928.904	197.215	58.038	2.673.651
22	2.961.302	199.396	58.680	2.703.225
23	2.992.143	201.473	59.292	2.731.378
24	3.020.134	203.358	59.846	2.756.930
25	3.048.392	205.260	60.406	2.782.725
26	3.077.557	207.224	60.984	2.809.349
27	3.106.360	209.164	61.555	2.835.641
28	3.134.791	211.078	62.118	2.861.595
29	3.161.543	212.879	62.648	2.886.015
30	3.189.196	214.741	63.196	2.911.259

Fonte: Projeções SABESP



2.5 - Custos unitários

Os custos unitários referem-se somente aos custos para operar e manter os sistemas e respectivos serviços de água e esgotos e não incluem custos com evasão de receita, custos de capital, custos financeiros e custos com depreciação ou amortização e evoluem de acordo com parâmetros de produtividade total de fatores, ganhos de escala, custos de fatores e aumento do nível de serviço.

No estudo de viabilidade econômico-financeira foram considerados os custos incrementais de R\$ 0,34/m³ em água a partir do 7º ano do contrato, e em esgoto de R\$ 1,02/m³ no 5º e 6º ano do contrato, para manutenção dos sistemas operacionais.

Os custos unitários por m³ micromedido tem como base os valores realizados no município no ano de 2016, atualizados pelo IPCA-IBGE para a data de 31/12/2017 e apresentam a seguinte distribuição:

Tabela 4 - Custos unitários iniciais

ESPIRITO SANTO DO TURVO		
Custos FCC 560	Água	Esgoto
PESSOAL	322.588	243.498
MATERIAIS GERAIS	49.830	19.034
MATERIAIS TRATAMENTO	5.166	-
SERVICOS	106.622	86.301
FORÇA E LUZ	106.174	41.630
DESPESAS GERAIS	45.953	33.065
DESPESAS FISCAIS	1.434	1.072
TOTAL	637.767	424.599
Volume medido	206.138	201.572
Custo Individual m ³	3,09	2,11

Fonte: SABESP (Relatório Contábil FCC 560)

Os custos totais são obtidos a partir da somatória dos custos operacionais, calculados com base nos custos unitários por m³ micromedido.

A tabela 5 apresenta as projeções desses custos e respectivos impostos.



Tabela 5 - Custos e Impostos

Custos com operação				IR+CSLL no resultado operacional	
Ano	Custo unitário por m3 medido		Custos operacionais dos serviços	Base operacional IR+CSLL	IR+CSLL operacional
	Água	Esgoto			
Base	3,09	2,11	-	-	-
1	3,05	2,08	1.077.390	225.533	76.681
2	3,01	2,06	1.105.486	246.875	83.938
3	2,97	2,03	1.126.630	272.694	92.716
4	2,92	2,00	1.139.036	967.737	329.031
5	2,88	2,99	1.389.220	770.788	262.068
6	2,84	2,95	1.392.393	803.260	273.108
7	3,13	1,89	1.233.629	998.561	339.511
8	3,09	1,87	1.235.213	1.031.811	350.816
9	3,04	1,84	1.235.324	1.064.271	361.852
10	3,00	1,82	1.235.678	1.097.353	373.100
11	2,96	1,80	1.235.991	1.130.820	384.479
12	2,91	1,77	1.236.264	1.164.677	395.990
13	2,87	1,75	1.235.408	1.197.865	407.274
14	2,83	1,73	1.233.448	1.230.322	418.309
15	2,79	1,70	1.231.488	1.263.088	429.450
16	2,80	1,71	1.253.336	1.272.357	432.602
17	2,82	1,72	1.275.844	1.281.833	435.823
18	2,83	1,73	1.297.638	1.290.130	438.644
19	2,84	1,74	1.318.688	1.297.241	441.062
20	2,86	1,75	1.340.384	1.304.544	443.545
21	2,87	1,77	1.362.169	1.311.482	445.904
22	2,88	1,78	1.384.621	1.318.605	448.326
23	2,90	1,79	1.406.580	1.324.799	450.432
24	2,91	1,80	1.427.426	1.329.504	452.032
25	2,93	1,81	1.448.622	1.334.104	453.595
26	2,94	1,82	1.470.478	1.338.871	455.216
27	2,96	1,83	1.492.396	1.343.245	456.703
28	2,97	1,84	1.514.371	1.347.224	458.056
29	2,99	1,86	1.535.767	1.350.248	459.084
30	3,00	1,87	1.557.837	1.353.422	460.163
VP			13.919.114	10.169.362	3.457.583

Fonte: SABESP



2.6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR

A base de ativos atual foi considerada no fluxo de caixa como desembolso inicial. Compreende a Base de Remuneração Regulatória líquida de depreciação acrescida do valor de obras em andamento, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - IPCA, que totalizavam na data base de 31/12/2017 o valor de R\$ 5.346.553,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três centavos).

Para efeito de apuração da Base de Remuneração Regulatória são considerados apenas os ativos vinculados à prestação dos serviços de saneamento, tais como os utilizados na captação de água bruta, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, coleta, tratamento de esgotos e disposição final do lodo, avaliados pelo custo de reposição.

Os ativos vinculados ao grupo de contas Bens de Uso Geral, também compõem a Base de Remuneração Regulatória - BRR e avaliados pelo método expedito, a partir da atualização de valores contábeis (Deliberação Arsesp 156/2010).

Este montante representa uma estimativa do valor do ativo ainda não remunerado.

A atualização monetária foi calculada para o período de construção e para o período posterior à incorporação do ativo até a data base de 31/12/2017, apresentado na tabela 6 a seguir.

A identificação e detalhamento de cada um dos ativos relativos ao Município de Espírito Santo do Turvo encontram-se no anexo IV deste CONTRATO.

Tabela 6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR

Espírito Santo do Turvo	
Ativo	Valor atualizado R\$ IPCA (Dez/17)
Em Operação	5.296.093
Obras em andamento	50.459
Total	5.346.553

Fonte: Relatórios FAC e FC SABESP



2.7 - Investimentos

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas informações disponíveis no momento, não possuindo as características e detalhamento típicos dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

A projeção dos investimentos em água, esgoto e bens de uso geral totaliza R\$ 6.428.761,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais) em valores correntes.

A tabela 7 a seguir apresenta as projeções desses investimentos.



Tabela 7 - Investimentos em imobilizado, obras e capital de giro

Investimentos			
Ano	Em operação + Obras	Capital de Giro	Total
Base	5.346.553	215.260	5.561.812
1	140.634	17.024	157.658
2	954.429	8.175	962.604
3	598.372	7.488	605.860
4	151.697	97.494	249.190
5	142.479	19.799	162.278
6	145.909	5.040	150.949
7	431.450	(2.935)	428.515
8	320.346	4.849	325.196
9	150.077	4.466	154.543
10	140.758	4.596	145.354
11	141.734	4.641	146.376
12	149.188	4.687	153.875
13	221.766	4.384	226.151
14	147.838	4.078	151.916
15	241.366	4.120	245.486
16	242.240	5.353	247.594
17	153.963	5.505	159.468
18	148.151	5.210	153.361
19	140.279	4.909	145.188
20	285.113	5.056	290.169
21	133.768	5.022	138.790
22	136.256	5.172	141.429
23	204.079	4.953	209.032
24	136.666	4.541	141.208
25	126.978	4.592	131.570
26	125.211	4.738	129.949
27	134.651	4.696	139.348
28	126.422	4.653	131.074
29	126.994	4.414	131.408
30	129.944	(471.981)	(342.037)
VP	8.385.085	312.353	8.697.438
Nominal	6.428.761		

Fonte: SABESP



2.7.1 - Amortização do Ativo

A amortização do ativo intangível é um item de despesa que não representa desembolso efetivo. Seu impacto no fluxo de caixa gera um benefício fiscal decorrente da sua consideração como despesa na base de cálculo dos impostos de renda e contribuição social sobre lucro líquido (IR+CSLL).

Como os ativos não são atualizados monetariamente na contabilidade, esse benefício perde valor real ao longo da amortização do bem. Foi considerada essa diminuição do benefício fiscal real decorrente da inflação ao longo do período de amortização.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido foram considerados com uma alíquota efetiva conjunta de 34%.

3 - CONCLUSÃO

Este estudo tem por objetivo a avaliação das condições de equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços de saneamento, caso fosse adotada a lógica regulatória de equilíbrio no âmbito do município.

Nesse sentido, dadas as premissas adotadas na avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de saneamento básico no Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, em 30 anos, além da indenização correspondente ao valor presente projetado para os investimentos futuros não amortizados no prazo contratual, que a SABESP fará jus, R\$ 1.519.266,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais), o estudo indica que a tarifa média atual de R\$ 3,42/m³ para água e de R\$ 2,79/m³ para esgoto, é insuficiente para cobrir o custo médio de longo prazo (R\$ 4,95/m³).

A Lei Federal n.º 11.445/07 estabelece que os serviços de saneamento básico prestados mediante contratos de programa deverão atender às condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico, seja no âmbito do município ou na prestação regionalizada.

No entanto, a atual premissa da regulação econômica praticada pela ARSESP assume como “prestação regionalizada” toda a base de municípios operados pela SABESP, utilizando-se dos subsídios cruzados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro geral da prestação de serviços pela Companhia, conforme previsto no §2º do Art. 29 da referida legislação.



Neste contexto, considera-se que a agência reguladora deverá continuar assegurando o equilíbrio geral da prestação de serviços pela SABESP, permitindo desta forma a prestação dos serviços no Município de Espírito Santo do Turvo.

Tereza Kimiko Miyata

Gerente de Departamento de Controladoria e
Planejamento Integrado do Alto Paranapanema

Ivan Sobral de Oliveira

Superintendente da Unidade de
Negócio Alto Paranapanema



4 - FLUXO DE CAIXA

Espírito Santo do Turvo	Receita líquida de impostos e taxas				Receita líquida de encargos dos municípios	Custos operacionais dos serviços	IR+CSLL no resultado operacional		Investimentos			Benefício fiscal da amortização	Fluxo de caixa líquido
	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receitas	Receita Líquida			Receita líquida de encargos	Base operacional IR+CSLL	IR+CSLL operacional	Em operação e Obras	Var. Capital de Giro		
V26													
Projetado	26.388.201	1.776.823	522.902	24.088.476	24.088.476	13.919.114	10.169.362	3.457.583	8.385.085	312.353	8.697.438	466.393	(1.519.266)
Base									5.346.553	215.260	5.561.812	-	6,20%
1	1.427.313	96.107	28.283	1.302.923	1.302.923	1.077.390	225.533	76.681	140.634	17.024	157.658	14.402	5.596
2	1.481.470	99.753	29.356	1.352.361	1.352.361	1.105.486	246.875	83.938	954.429	8.175	962.604	13.775	(785.891)
3	1.532.918	103.218	30.376	1.399.325	1.399.325	1.126.630	272.694	92.716	598.372	7.488	605.860	14.951	(410.931)
4	2.307.907	155.401	45.733	2.106.773	2.106.773	1.139.036	967.737	329.031	151.697	97.494	249.190	25.933	415.449
5	2.366.223	159.327	46.888	2.160.007	2.160.007	1.389.220	770.788	262.068	142.479	19.799	162.278	32.459	378.901
6	2.405.271	161.957	47.662	2.195.653	2.195.653	1.392.393	803.260	273.108	145.909	5.040	150.949	33.195	412.397
7	2.445.297	164.652	48.455	2.232.190	2.232.190	1.233.629	998.561	339.511	431.450	(2.935)	428.515	33.859	264.394
8	2.483.456	167.221	49.212	2.267.024	2.267.024	1.235.213	1.031.811	350.816	320.346	4.849	325.196	34.630	390.430
9	2.519.138	169.624	49.919	2.299.595	2.299.595	1.235.324	1.064.271	361.852	150.077	4.466	154.543	39.710	587.586
10	2.555.765	172.090	50.644	2.333.031	2.333.031	1.235.678	1.097.353	373.100	140.758	4.596	145.354	43.170	622.068
11	2.592.770	174.582	51.378	2.366.811	2.366.811	1.235.991	1.130.820	384.479	141.734	4.641	146.376	43.962	643.928
12	2.630.158	177.099	52.119	2.400.941	2.400.941	1.236.264	1.164.677	395.990	149.188	4.687	153.875	44.694	659.505
13	2.665.576	179.484	52.820	2.433.272	2.433.272	1.235.408	1.197.865	407.274	221.766	4.384	226.151	45.549	609.989
14	2.698.986	181.734	53.482	2.463.770	2.463.770	1.233.448	1.230.322	418.309	147.838	4.078	151.916	46.666	706.762
15	2.732.733	184.006	54.151	2.494.576	2.494.576	1.231.488	1.263.088	429.450	241.366	4.120	245.486	49.402	637.554
16	2.766.821	186.301	54.827	2.525.693	2.525.693	1.253.336	1.272.357	432.602	242.240	5.353	247.594	50.724	642.886
17	2.801.858	188.660	55.521	2.557.677	2.557.677	1.275.844	1.281.833	435.823	153.963	5.505	159.468	54.410	740.952
18	2.834.822	190.880	56.174	2.587.768	2.587.768	1.297.638	1.290.130	438.644	148.151	5.210	153.361	58.409	756.533
19	2.865.671	192.957	56.785	2.615.929	2.615.929	1.318.688	1.297.241	441.062	140.279	4.909	145.188	60.357	771.348
20	2.897.440	195.096	57.415	2.644.929	2.644.929	1.340.384	1.304.544	443.545	285.113	5.056	290.169	62.439	633.269
21	2.928.904	197.215	58.038	2.673.651	2.673.651	1.362.169	1.311.482	445.904	133.768	5.022	138.790	64.623	791.411
22	2.961.302	199.396	58.680	2.703.225	2.703.225	1.384.621	1.318.605	448.326	136.256	5.172	141.429	72.494	801.345
23	2.992.143	201.473	59.292	2.731.378	2.731.378	1.406.580	1.324.799	450.432	204.079	4.953	209.032	75.173	740.508
24	3.020.134	203.358	59.846	2.756.930	2.756.930	1.427.426	1.329.504	452.032	136.666	4.541	141.208	78.645	814.910
25	3.048.392	205.260	60.406	2.782.725	2.782.725	1.448.622	1.334.104	453.595	126.978	4.592	131.570	86.740	835.678
26	3.077.557	207.224	60.984	2.809.349	2.809.349	1.470.478	1.338.871	455.216	125.211	4.738	129.949	92.340	846.045
27	3.106.360	209.164	61.555	2.835.641	2.835.641	1.492.396	1.343.245	456.703	134.651	4.696	139.348	99.166	846.361
28	3.134.791	211.078	62.118	2.861.595	2.861.595	1.514.371	1.347.224	458.056	126.422	4.653	131.074	108.997	867.090
29	3.161.543	212.879	62.648	2.886.015	2.886.015	1.535.767	1.350.248	459.084	126.994	4.414	131.408	126.815	886.570
30	3.189.196	214.741	63.196	2.911.259	2.911.259	1.557.837	1.353.422	460.163	129.944	(471.981)	(342.037)	247.267	1.482.562